



Autor *Comissão Const. Justiça*
D. O. n° *082* de *21 / 05 / 2015*

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 590, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Suspende a execução das Leis nº 2.386, de 28 de dezembro de 2010, e nº 2.515, de 11 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam suspensas, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução das Leis nº 2.386, de 28 de dezembro de 2010, e nº 2.515, de 11 de julho de 2011, por ter a norma originária sido declarada inconstitucional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de maio de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobreposta ao nome e cargo do signatário.